



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

DECRETO Nº 013/2021-GP

BAIÃO-PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baião e dá outras providências.”

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO a mudança de gestão, onde os representantes do governo anterior no referido Conselho já não estão desenvolvendo suas funções nas referidas Secretarias,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Baião/PA deverá ser realizada até junho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento normal ao referido órgão deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baião será composto pelos senhores (as) abaixo relacionados (as):

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Anaura Pereira Macieira
- Suplente: Ana Celia dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Ivanir de Nazaré da Silva
- Suplente: Noêmia Barbosa e Souza

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

- Titular: Ronald da Silva Tavares
- Suplente: Victor Barbosa Farias





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Titular: Áurea de Souza Almeida
- Suplente: Valdecir Machado Pontes

Representantes da Sociedade Civil

Associação dos Moradores do Bairro São Francisco – AMFRA

- Titular: Romildo do Couto da Rocha
- Suplente: Luciléia Braga Borges

Associação dos Moradores de Maracanã – AMOM

- Titular: Aluizio Barroso Pinheiro
- Suplente: Nazareno da Silva e Souza

União das Mulheres do Município de Baião - UMMB

- Titular: Elígia Maria de Farias da Silva
- Suplente: Alcione Moreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baião

- Titular: Zilvia Evangelista de Souza
- Suplente: Maria Ferreira da Silva

Art. 2º - O referido conselho terá como Presidente o Senhor Aluizio Barroso Pinheiro e o senhor Ronald da Silva Tavares será o vice Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 18 de fevereiro de 2021.



LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal